



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO

PORTARIA Nº 29, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

Autoriza a Fruição de Folgas Compensatórias Referentes aos Plantões de Procurador Regional da República da 3ª Região, em Final de Semana, Feriado, Ponto Facultativo e Recesso Forense.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno Diretivo do MPF, aprovado pela [Portaria PGR nº 357/2015](#), e pela [Portaria PGR/MPF nº 1.036/2017](#) e CONSIDERANDO a) a [Resolução CSM PF nº 159/2015](#), que fixa regras de plantão nas unidades do Ministério Público Federal; b) a [Portaria PRR/3ª Região nº 384/2015](#), que estabelece regras sobre o plantão na PRR/3ª Região; e c) as [Portarias PRR/3ª Região nº 274/2018](#) e 20/2019, as quais instituíram as escalas de plantão de membros, RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a fruição de Folgas Compensatórias de Exma. Procuradora Regional da República, no período abaixo indicado:

MEMBRO	EXERCÍCIO DE PLANTÃO	FOLGAS COMPENSATÓRIAS
Dra Maria Sílvia de Meira Luedemann.	20/10/2018	20/05/2019
	21/10/2018	21/05/2019
	25/01/2019	22/05/2019
	26/01/2019	23/05/2019
	27/01/2019	24/05/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência aos Procuradores Regionais da República da 3ª Região, à Coordenadoria Jurídica e de Documentação e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas desta unidade ministerial. Publique-se.

MARIA CRISTIANA SIMÕES AMORIM ZIOUVA

Este texto não substitui o publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 18 fev. 2019, Caderno Administrativo, p. 11